



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

do Município de Jahu

Conforme Lei Municipal Nº 5.665 de 27 de agosto de 2025.

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025 • Ano I | Edição nº 67



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF \*\*\*210308\*) em 08/12/2025 às 15:52:55 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/2d283d6d5-b67e-4e49-10>

Responsável pela Assinatura Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico: MURILO RONCHESEL • Secretário de Comunicação



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



## SEÇÃO I

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N° 9.163, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 39.131,92 (trinta e nove mil, cento e trinta e um reais e noventa e dois centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.605, de 27 de dezembro de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	699	VALOR	R\$ 13.362,17
UNIDADE EXECUTORA	02.38.01	SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Nº DOTAÇÃO	777	VALOR	R\$ 5.867,25
UNIDADE EXECUTORA	02.38.01	SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.246	PROJ. JANELAS PARA O MUNDO-DESB. JUDIC	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Nº DOTAÇÃO	778	VALOR	R\$ 19.902,50
UNIDADE EXECUTORA	02.38.01	SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.249	PROJ. PORTAS PARA O FUTURO	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de:

I - superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 13.362,17 (treze mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos), nos termos do § 2º, do artigo 5º, da Lei Orçamentária, e do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS PRÓPRIOS - FONTE 01	R\$ 13.362,17
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.362,17</b>

II - excesso de arrecadação no valor total de R\$ 25.769,75 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), nos termos do inciso V, do § 1º, do artigo 5º, da Lei Orçamentária, e do inciso II, do

§ 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (FONTE 05) - C/C 77.655-6	R\$ 19.902,50
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (FONTE 01) - C/C 77.996-2	R\$ 5.867,25
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.769,75</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 4 de dezembro de 2025.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI  
Secretário de Governo

**Extrato de Termo Aditivo de Convênio**

**Instrumento:** 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 10668/2023.

**Nº do Instrumento:** 10995.

**Conveniada:** Irmandade de Misericórdia do Jahu.

**CNPJ/MF:** 50.753.631/0001-50.

**Objeto:** Incorporação do valor de R\$ 87.950,40 (oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) destinado aos Leitos de UTI Adulto Tipo II - Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde RRAS 09 do Estado de São Paulo, de acordo com a Portaria GM/MS 7727, de 11 de junho de 2025.

**Valor Total:** R\$ 439.752,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

**Vigência:** de agosto a dezembro de 2025.

Município de Jahu,  
em 08 de dezembro de 2025.  
CARLOS EDUARDO ABILI  
Secretário de Governo

**Extrato de Termo de Convênio**

**Instrumento:** Termo de Convênio.

**Nº do Instrumento:** 10997.

**Conveniada:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaú - APAE.

**CNPJ/MF:** 50.756.329/0001-55

**Objeto:** O presente Convênio decorre da Emenda Impositiva nº 27 e tem por objeto o apoio nos custeios para execução de reformas e ampliações dos espaços onde são ofertados os atendimentos das pessoas com deficiência, no intuito de proporcionar ambiente adequado, seguro e de qualidade a todos os pacientes, familiares e colaboradores, nos termos do Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

**Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



**Contrapartida:** R\$ 602,59 (seiscentos e dois reais e cinquenta e nove centavos).

**Data da assinatura:** 05 de dezembro de 2025.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Instrumento:** Termo de Convênio.

**Nº do Instrumento:** 10998.

**Conveniada:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaú - APAE.

**CNPJ/MF:** 50.756.329/0001-55

**Objeto:** O presente Convênio decorre da Emenda Impositiva nº 64 e tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos de construção para ampliação e reforma dos espaços onde são realizados os atendimentos das pessoas com deficiência, no intuito de proporcionar ambiente adequado, seguro e de qualidade a todos os pacientes, familiares e colaboradores, nos termos do Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

**Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Contrapartida:** R\$ 1.176,47 (um mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

**Data da assinatura:** 05 de dezembro de 2025.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Município de Jahu,  
em 08 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ABILI  
Secretário de Governo

## SEÇÃO II

### SECRETARIAS

#### Secretaria de Economia e Finanças

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

### DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 884/2025

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA CÃES E GATOS, PELO PERÍODO DE 3 MESES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

**VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 24.985,70 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
DE 09/12/2025 A 11/12/2025

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sítio à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas

através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 05 de dezembro de 2025

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

### DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 919/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO NA EMEF PROFESSORA CARLOTA MEIRA MARSIGLIO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

**VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 2.258,33 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
DE 09/12/2025 A 11/12/2025

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sítio à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 08 de dezembro de 2025

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

### MUNICÍPIO DE JAHU PUBLICAÇÃO

PROCESSO nº 0300008387/2025-PG-3 - MODALIDADE: CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 003/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 320/2025

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**PRAZO DE CREDENCIAMENTO :** 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - 09:00 e Ficará aberto pelo período de 12 (doze) meses.

O Edital estará disponível a partir de 09 de dezembro de 2025, no Departamento de Licitações situada na Rua



Paissandu, 444, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo primeiro uso ou pendrive; no site [www.jau.sp.gov.br/licitacoes](http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes) - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 08 de dezembro de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 228/2025

Processo Administrativo nº 0300008991/2025-PG-3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

ATA Nº 228.01/2025 - EMPRESA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ nº 04.XXX.XXX/0001-21, no valor total de R\$ 14.490,02 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais e dois centavos)

ATA Nº 228.02/2025 - EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME, CNPJ nº 05.XXX.XXX/0001-22, sagrou-se vencedora para os itens 5 e 6, no valor total de R\$ 23.120,00 (vinte e três mil, cento e vinte reais)

ATA Nº 228.03/2025 - EMPRESA: PLÁCIDO COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ nº 25.XXX.XXX/0001-86, no valor total de R\$ 26.368,10 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos)

ATA Nº 228.04/2025 - EMPRESA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, CNPJ nº 24.XXXX.XXX/0001-22, sagrou-se vencedora para o item 68, no valor total de R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais)

ATA Nº 228.05/2025 - EMPRESA: HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ nº 26.XXX.XXX/0001-97, no valor total de R\$ 39.524,20 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)

ATA Nº 228. 06/2025 - EMPRESA: DORA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.XXX.XXX/0001-33, no valor total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

ATA Nº 228.07/2025 - EMPRESA: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 31.XXX.XXX/0001-94, no valor total de R\$ 74.161,00 (setenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais)

ATA Nº 228.08/2025 - EMPRESA: SPECIAL MED COMERCIAL HOSITALAR LTDA, CNPJ nº 47.XXX.XXX/0001-81, no valor total de R\$ 49.696,75 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)

ATA Nº 228.09/2025 - EMPRESA CIRÚRGICA CUSTOM CARE LTDA, CNPJ nº 53.XXX.XXX/0001-98, no valor total de R\$ 16.375,00 (dezesseis mil, trezentos e setenta e cinco reais)

ATA Nº 228.10/2025 - EMPRESA: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº

01.XXX.XXX/0001-98, no valor total de R\$ 18.049,20 (dezoito mil, quarenta e nove reais e vinte centavos)

ATA Nº 228.11/2025 - EMPRESA: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 18.XXX.XXX/0001-85, no valor total de R\$ 29.559,00 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais)

ATA Nº 228.12/2025 - EMPRESA: ATLÂNTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 02.XXX.XXX/0001-43, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

ATA Nº 228.13 /2025 - EMPRESA FLEXXLIMP COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 24.XXX.XXX/0001-27, no valor total de R\$ 41.640,00 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta reais)

Assinaturas: 08/12/2025

#### HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 252/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS PIROTÉCNICOS PARA AS FESTIVIDADES DO ANO DE 2025", proveniente do Processo Administrativo nº 03000011370/2025-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

- JAIR PEREIRA DA SILVA AVARE - ME, CNPJ nº 57.\*\*\*.\*\*\*/0002-86, sagrou-se vencedora do certame, no valor total de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais);

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

#### RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal nº 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 08 de dezembro de 2.025.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

#### HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 257/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS DE CÃES E GATOS, REFERENTES AOS ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO



PREGÃO ELETRÔNICO 137/2025, PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA PASTA PELO PERÍODO DE 12 MESES, proveniente do Processo Administrativo nº 0300009129/2025-PG-3

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

- ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.XXX.XXX/0001-89, sagrou-se vencedora para os itens 13, 20, 21, 23, 28, 29 e 30, no valor total de R\$ 14.977,75 (catorze mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
- HOSP-PRIME COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 51.XXX.XXX/0001-29, sagrou-se vencedora para os itens 2, 5, 14, 31 e 55, no valor total de R\$ 40.816,80 (quarenta mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
- ALC MORAES COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 46.XXX.XX/0001-92, sagrou-se vencedora para os itens 22, 24, 26 e 33, no valor total de R\$ 14.525,60 (catorze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

Quanto aos itens 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59 e 60, estes restam DESERTOS;

Quanto aos itens 27 e 32, estes restam FRACASSADOS

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal nº 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 08 de dezembro de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JAHU

PUBLICAÇÃO

PROCESSO nº 0300010994/2025-PG-3 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 261/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE AMPOLAS PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19 de dezembro de 2025 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 09 de dezembro de 2025, no Departamento de Licitações situada na Rua

Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/>) ou no site [www.jau.sp.gov.br/licitacoes](http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes) - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 08 de dezembro de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JAHU

PUBLICAÇÃO

PROCESSO nº 0300010853/2025-PG-3 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 262/2025 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO COM EXECUÇÃO DIRETA PELA MUNICIPALIDADE.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23 de dezembro de 2025 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 09 de dezembro de 2025, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/>) ou no site [www.jau.sp.gov.br/licitacoes](http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes) - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 08 de dezembro de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 0223/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS APRESENTAÇÕES DE AMPOLAS E FRASCOS, proveniente do Processo Administrativo nº 0300008858/2025-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

- DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.xxx.xxx/xxxx-26, sagrou-se vencedora para o lote 03 do certame, no valor total de R\$ R\$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais);
- GEMELI MEDICAL LTDA, CNPJ nº 42.xxx.xxx/xxxx-53, sagrou-se vencedora para o lote 06 do certame, no valor total de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais);
- APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.xxx.xxx/xxxx-35, sagrou-se vencedora para o lote 12 do certame, no valor total de R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais);



- L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS , CNPJ nº 07.xxx.xxx/xxxx-85, sagrou-se vencedora para o lote 14 do certame, no valor total de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais);
- CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.xxx.xxx/xxxx-86 sagrou-se vencedora para o lote 05 do certame, no valor total de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais);
- POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 18.xxx.xxx/xxxx-67 sagrou-se vencedora para o lote 02 do certame, no valor total de R\$ 33.740,00 (trinta e três mil, setecentos e quarenta reais);
- XISMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.xxx.xxx/xxxx-10 sagrou-se vencedora para o lote 08 do certame, no valor total de R\$ 15.380,00 (quinze mil, trezentos e oitenta reais);
- OESTE SUL CIRURGICA LTDA, CNPJ nº 61.xxx.xxx/xxxx-94 sagrou-se vencedora para os lotes 07, 09 e 10 do certame, no valor total de R\$ 26.285,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais);

Quanto aos itens 01, 04, 11 e 13 estes restaram FRACASSADOS.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a ausência de recursos válidos interpostos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura das Atas de Registro de Preços, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.  
Jahu, 08 de dezembro de 2.025.

NELSON RICARDO SANCHES  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 316/2025

Processo Administrativo nº 0300011947/2025-PG-3

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ESPETÁCULO ARTÍSTICO DENOMINADO CARRETA SHOW DO TUBINHO - ESPECIAL DE NATAL

CONTRATO Nº 506/2025 - EMPRESA: JOSÉ AMILTON FRANÇA JUNIOR ME., CNPJ nº 07.\*\*\*.092/0001-\*\*, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Assinaturas: 08/12/2025

## Secretaria de Educação

### PORTARIA SE Nº 108, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

*Dispõe sobre os procedimentos de inscrição e classificação para substituição dos cargos de Diretor de Escola e Diretor de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino*

A Secretaria de Educação do Município de Jahu, tendo em vista a necessidade de normatizar os procedimentos relativos às substituições durante impedimentos legais e temporários de integrantes dos cargos de Diretor de Escola e de Diretor de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e em atendimento ao disposto no artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 438/2012, resolve:

**Artigo 1º** As substituições dos cargos de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Jahu, independentemente do motivo da vacância, seguirão os critérios estabelecidas por esta Portaria.

**§ 1º.** Somente será considerado vago o cargo quando houver ausência do Diretor na Unidade Escolar por período igual ou superior a 30 dias.

**§ 2º.** Não haverá sessão de atribuição de substituição de Diretor nos momentos em que estiverem previstas férias escolares, conforme Calendário Escolar homologado do ano vigente.

**Artigo 2º** As possíveis Sessões de Atribuição de substituição de Diretor serão comunicadas com antecedência a todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, informando a vaga, a data e o local para comparecimento dos interessados.

**§ 1º.** Compete ao Diretor responsável de cada Unidade Escolar dar plena publicidade e ciência do conteúdo a que se refere este artigo aos seus respectivos professores.

**§ 2º.** Somente poderão participar das Sessões de Atribuição de que trata o *caput* deste artigo os profissionais previamente inscritos e classificados que estejam em efetivo exercício profissional.

**§ 3º.** A ordem de classificação dos inscritos será rigorosamente observada em cada Sessão de Atribuição, iniciando-se sempre o processo pelo candidato melhor classificado.

**Artigo 3º** Os interessados nas substituições de que trata o artigo 1º deverão inscrever-se nas Unidades Escolares em que são sediados, nos **dias 10 e 11 de dezembro de 2025, das 08h às 17h**.

**Parágrafo Único.** As inscrições de que trata este artigo deverão ser entregues no Setor de Supervisão de Ensino desta Secretaria de Educação, impreterivelmente, **até as 11h do dia 12 de dezembro de 2025**.

**Artigo 4º** Somente poderão inscrever-se os



profissionais do Quadro do Magistério que possuírem os seguintes requisitos:

**I** - Ter apenas um cargo público na Rede Municipal de Ensino de Jahu;

**II** - Possuir, no mínimo, cinco anos de efetivo exercício no Magistério Público Municipal.

**III** - Ser portador de diploma de curso superior em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Administração Escolar ou curso de Pós-Graduação na área de Gestão Escolar.

**IV** - Não estar na condição de readaptação funcional.

**V** - Não ter sofrido algum tipo de penalidade em decorrência de procedimento disciplinar, na forma da legislação municipal vigente, nos últimos dois anos.

**Artigo 5º** Para efeito de classificação, fica definida a seguinte pontuação:

**I** - Tempo de atuação como titular do atual cargo efetivo que possua: 0,005 (cinco milésimos) por dia, até o máximo de 50 (cinquenta) pontos;

**II** - Tempo de exercício no como docente no Magistério Público do Município de Jahu ou do Estado de São Paulo, no mesmo campo de atuação do cargo do qual é titular: 0,003 (três milésimos) por dia, até no máximo 30 (trinta) pontos.

**III** - Certificados de aprovação em concurso público do Município de Jahu para os cargos de Diretor de Escola e/ou Diretor de Educação Infantil: 1,0 (um) ponto por certificado até o máximo de 3,0 (três) pontos.

**IV** - Certificados de Pós-Graduação *Lato-Sensu* com duração mínima de 360 horas na área de Educação, concluídos até 30 de junho de 2025: 2,0 (dois) pontos por certificado, até o máximo de 6,0 (seis) pontos;

**V** - Diploma de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* em nível de Mestrado, na área de Educação, concluído até 30 de junho de 2025: 8,0 (oito) pontos, sendo permitida a apresentação de um único título;

**VI** - Diploma de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* em nível de Doutorado, na área de Educação, concluído até 30 de junho de 2025: 12,0 (doze) pontos, sendo permitida a apresentação de um único título.

**§ 1º** A data limite da contagem de tempo de serviço público que trata este artigo será o dia 30 de junho do corrente ano.

**§ 2º** Os certificados e diplomas a que se referem os incisos deste artigo deverão ser obrigatoriamente apresentados e suas cópias entregues e conferidas no ato da inscrição, ficando vedada a apresentação de atestados, certidões e/ou declarações em substituição aos mesmos.

**Artigo 6º** Quando ocorrer empate na classificação dos inscritos, o desempate dar-se-á na seguinte ordem:

**I** - Maior idade cronológica.

**II** - Maior tempo como docente no Magistério Público do Município de Jahu ou do Estado de São Paulo, no mesmo campo de atuação do cargo do qual é titular.

**III** - Maior número de filhos menores de 18 anos.

**Artigo 7º** Os docentes inscritos para o processo de

substituição serão classificados em nível de Secretaria de Educação.

**§ 1º** A classificação de que trata o caput deste artigo possui vigência de dois anos, podendo ser prorrogada diante das necessidades da Secretaria de Educação.

**§ 2º** A classificação prévia dos docentes inscritos será enviada no e-mail oficial das Unidades Escolares no **dia 18 de dezembro de 2025**, cabendo ao Diretor dar ampla divulgação desta a todos os professores.

**Art. 8º** Caberá recurso do inscrito, a ser interposto no prazo de um dia útil contado da data de divulgação da classificação, tendo a autoridade recorrida igual prazo para decisão.

**§ 1º** Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão instituída pela Portaria SE nº 103/2025.

**§ 2º** A classificação dos docentes pós-recurso será enviada no e-mail oficial das Unidades Escolares no **dia 22 de dezembro de 2025**, cabendo ao diretor e/ou gestor dar ampla divulgação desta a todos os professores.

**Art. 9º** Na impossibilidade da presença do docente no período de inscrição ou em Sessões de Atribuição de substituição de Diretor, o mesmo poderá designar um representante legal, através de procura reconhecida em Cartório e com finalidade específica, desde que o representante não seja também docente da Rede Municipal de Ensino de Jahu, com o objetivo de evitar conflito de interesses.

**Artigo 10.** Compete à Secretaria de Educação a designação da substituição bem como sua cessação, em especial quando o profissional designado para a direção não corresponder às atribuições do cargo ou descumprir as normativas legais da Lei Complementar Municipal nº 438/12 e da Lei Complementar Municipal nº 265/05.

**Parágrafo Único.** O profissional que ocupar a função em substituição de que trata esta Portaria terá seu desempenho avaliado anualmente pela Secretaria de Educação para fins de continuidade de sua designação.

**Artigo 11.** A desistência voluntária da designação, por qualquer motivo, deverá ser feita de próprio punho pelo designado, ficando o candidato impedido de participar de nova atribuição na vigência de sua inscrição.

**Artigo 12.** Ao término da necessidade da substituição, o profissional deverá reassumir, de imediato, as funções próprias de seu cargo de origem.

**Artigo 13.** Os casos omissos ou excepcionais serão arbitrados pela Secretaria de Educação do Município de Jahu.

**Artigo 14.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SE nº 055, de 10 de outubro de 2023, e demais disposições em contrário.

JAHU, em 05 de dezembro de 2025.

ANDRÉIA RENATA GALAZINI GÓIS  
Secretaria de Educação



CRONOGRAMA - PORTARIA SE Nº 108/2025			
DATA	HORÁRIO	LOCAL	FASE
10 e 11/12/2025	Das 08h às 17h	Unidades Escolares	Inscrição dos interessados, mediante apresentação das documentações solicitadas
18/12/2025	Até 17h	E-mail oficial das Unidades Escolares	Divulgação da listagem de classificação prévia dos inscritos
19/12/2025	Das 08h às 17h	Protocolo da Secretaria de Educação	Interposição de recursos pelos interessados
22/12/2025	-	Secretaria de Educação	Prazo para análise e decisão dos recursos interpostos pela Comissão
22/12/2025	Até 17h	E-mail oficial das Unidades Escolares	Divulgação da listagem de classificação final dos inscritos

## PORTEIRA SE Nº 109, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

**Dispõe sobre a divulgação de Unidade Escolar com vaga para designação, lotação e atuação de docente para apresentação das propostas para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico na Rede Municipal de Ensino.**

A Secretaria da Educação do Município de Jahu, no uso das atribuições legais e com fundamento no artigo 18 da Portaria SE nº 068, de 25 de outubro de 2021, divulga:

**Art. 1º.** O nome da Unidade Escolar com vaga para a função de Professor Coordenador Pedagógico, para ampla divulgação junto aos docentes da Rede Municipal de Ensino de Jahu.

**Art. 2º.** O cronograma para apresentação das propostas para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico para a instituição escolar, conforme anexo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, ficando revogadas as disposições em contrário.

JAHU, em 08 de dezembro de 2025.

ANDRÉIA RENATA GALAZINI GÓIS  
Secretária de Educação

### ANEXO 1

VAGA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO	
EMEF Laudelino de Abreu	01 vaga - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

### ANEXO 2

CRONOGRAMA		
08/12/2025	Divulgação, nos e-mails oficiais, da Unidade Escolar com vaga, para ampla divulgação junto aos professores.	E-mail oficial das Unidades Escolares

09 e 10/12/2025	Inscrição dos interessados nas escolas de interesse, de acordo com a Portaria SE nº 068, de 25/10/2021.	Unidade Escolar
11/12/2025	Apresentação presencial dos Planos de Trabalho dos docentes interessados ao Conselho de Escola, de acordo com cronograma estabelecido em cada unidade.	Unidade Escolar
12/12/2025	Entrega de ofício à Secretaria, acompanhado dos documentos constantes na Portaria SE nº 068/2021, quando houver candidato aprovado pelo Conselho de Escola.	Protocolo da Secretaria de Educação
12/12/2025	Entrega de ofício à Secretaria, informando a frustração do processo e a persistência de vaga de Professor Coordenador Pedagógico na Unidade Escolar, se for o caso.	Protocolo da Secretaria de Educação

### Secretaria de Governo

**Concurso:** Farmacêutico I - 20h, Motorista I, Agente de Serviços Gerais I, Agente Administrativo I, Técnico de Enfermagem I, Carpinteiro I, Merendeira I e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

**Edital:** 001/2022, 001/2024 e 002/2024.

**Ofício:** nº. 1297/2025

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para as classes de Farmacêutico I - 20h, Motorista I, Agente de Serviços Gerais I, Agente Administrativo I, Técnico de Enfermagem I, Carpinteiro I, Merendeira I e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil a comparecer em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. O candidato deverá comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de RG e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações ao candidato sobre os procedimentos a serem observados.

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

### ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

**Data:** 11/12/2025

**Local:** Secretaria de Governo - RH

**Endereço:** Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

### CANDIDATOS HABILITADOS

**Horário: 08h00**

**Farmacêutico I - 20h**

09º Gabriel Schiller dos Reis - RG: 52.xxx.xxx-1

**Horário: 08h30**

**Motorista I**

19º Rafael Donisete Bissoli - RG: 32.xxx.xxx-2

20º Claudio Adão de Moraes - RG: 28.xxx.xxx-4

**Horário: 09h30**

**Agente de Serviços Gerais I**

82º Lucas Fernando de Souza - RG: 48.xxx.xxx-1



83º Francivânia Luana Silva Souza - RG: 67.xxx.xxx-x  
84º Bianca Caroline Marcos Duarte - RG: 57.xxx.xxx-4  
85º Igor dos Santos Silva - RG: 57.xxx.xxx-2  
86º Valmir Lucas - RG: 11.xxx.xxx-1  
87º André Acola - RG: 30.xxx.xx2

**Horário: 10h30****Agente Administrativo I**

69º Maria Fernanda Cordeiro Gobbi - RG: 59.xxx.xxx-9  
70º Felipe Batista Marcos de Souza - RG: 63.xxx.xxx-9

**Horário: 11h30****Técnico de Enfermagem I**

27º Mona Alves Aroni - RG: 49.xxx.xxx-6

**Horário: 14h00****Carpinteiro I**

03º Yago Guarnieri - RG: 41.xxx.xxx-x

**Horário: 14h30****Merendeira I**

36º Camila Ferreira dos Santos - RG: 44.xxx.xxx-6

**Horário: 15h00****Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**

61º Natalia Priscila da Costa - RG: 40.xxx.xxx-9  
62º Kevillyn Cristina Moreno Eleuterio Felicio - RG: 49.xxx.xxx-1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**

**Em, 04 de dezembro de 2025.**

**CARLOS EDUARDO ABILI**  
**Secretário de Governo**

**SEÇÃO IV****AUTARQUIAS****SAEMJA - AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU****PORTEIRA Nº 02/2025 - SAEMJA**

*Dispõe sobre os procedimentos internos a serem observados pela Diretoria Executiva da SAEMJA durante a ausência da Diretora Presidente em razão de licença-maternidade.*

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAÚ -

SAEMJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 453/13 e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Lei Complementar nº 453/13, que prevê que, na ausência do Diretor Presidente, este designará, dentre os Diretores, aquele que interinamente exercerá a presidência;

CONSIDERANDO a possibilidade de afastamento da Diretora Presidente em razão de licença-maternidade, com previsão legal e necessidade de manutenção da regularidade dos serviços prestados por esta Agência;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a continuidade administrativa, a segurança jurídica dos atos praticados e a observância dos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência na atuação da Agência Reguladora;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de manter o sistema organizacional da Agência em pleno funcionamento durante a ausência da Diretora Presidente, assegurando que os processos internos tenham regular tramitação;

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria estabelece os procedimentos internos a serem observados pela Diretoria Executiva da SAEMJA durante as ausências da Diretora Presidente em razão de licença maternidade.

Art. 2º Durante o período de licença maternidade da Diretora Presidente da SAEMJA, a presidência da Autarquia será exercida, interinamente, conforme designação desta Diretora Presidente, a qual designa neste ato o Diretor Administrativo, competindo ao Diretor Presidente Interino, dentre outras atribuições: I - praticar os atos ordinários de gestão necessários à continuidade dos serviços e ao regular funcionamento da Autarquia;

II - Representar a SAEMJA, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, nos limites da delegação conferida;

III - submeter à Diretoria Executiva, para deliberação colegiada, as matérias de maior relevância institucional ou de impacto regulatório, sempre que entender necessário.

IV - Despachar quanto à autorização e abertura e arquivamento de processos administrativos no âmbito da SAEMJA; V - Despachar e encaminhar ofícios e demais comunicações oficiais as Concessionárias Reguladas, aos órgãos das administrações direta e indireta, aos diretores da SAEMJA e aos demais órgãos que haja necessidade de comunicação oficial.

VI - Despachar e autorizar compras, atuando como ordenador de despesas, desde que o respectivo processo administrativo de contratação: a) possua dotação orçamentária suficiente; e b) contenha declaração de aprovação assinada pela Diretoria Financeira;

VII - autorizar o início, a suspensão ou o recebimento de obras e serviços correlatos, desde que o processo administrativo correspondente contenha relatório da Diretoria Técnica Operacional que recomende a medida em igual sentido.

§1º Os ofícios e demais comunicações oficiais encaminhadas pelo Presidente Interino deverão conter,



obrigatoriamente, duas assinaturas, sendo: I - a assinatura do Presidente Interino; e II - a assinatura de, pelo menos, mais um Diretor da Agência.

§2º Excepcionam-se ao disposto no artigo anterior as respostas a serem encaminhadas ao Ministério Público e do Tribunal de Contas, em qualquer de suas esferas de atuação, uma vez que a competência para resposta é própria da Presidência da Agência.

§3º tratando-se de matéria de natureza técnica operacional ou financeira, deverá o Presidente Interino solicitar ao Diretor responsável a elaboração de relatório técnico ou informação circunstanciada, a fim de embasar as informações prestadas aos órgãos. §4º No que tange às responsabilidades financeiras perante as unidades bancárias, observada a necessidade de autorizações específicas e de mandato, estas permanecerão sob responsabilidade da Diretora Presidente, nos limites dos instrumentos de mandato e cadastros vigentes junto às instituições financeiras, não se estendendo automaticamente ao Diretor Presidente Interino.

Art. 3º O Diretor Presidente Interino comunicará formalmente à Diretoria qualquer fato relevante que possa repercutir sobre a gestão da Autarquia.

Art. 4º Todas as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria Executiva, assim como reuniões internas convocadas durante o período de licença maternidade deverão ser realizadas com a ciência e sob a coordenação do Diretor Presidente Interino. Parágrafo único. As reuniões para as quais a SAEMJA for convocada, interna ou externamente, durante o período de licença-maternidade da Diretora Presidente, deverão contar com a presença mínima de 2 (dois) Diretores.

Art. 5º A Diretoria Administrativa e os demais setores da SAEMJA deverão, ao expedirem ofícios ou comunicações externas, orientar os órgãos, entidades e particulares que se relacionarem com a Agência por e-mail que sempre encaminhem em cópia e-mails aos endereços eletrônicos: I - [presidencia@saemja.sp.gov.br](mailto:presidencia@saemja.sp.gov.br); II - [administrativo@saemja.sp.gov.br](mailto:administrativo@saemja.sp.gov.br).

Art. 6º As manifestações, informações, relatórios e documentos produzidos pela Ouvidoria da SAEMJA durante o período de licença maternidade deverão ser encaminhados, inicialmente, ao Diretor Presidente Interino, para ciência e adoção das providências cabíveis, sem prejuízo do fluxo ordinário de encaminhamento aos demais setores competentes.

Art. 7º Fica vedado aos Diretores e servidores da SAEMJA encaminhar documentos, informações ou prestar esclarecimentos em nome da Autarquia a quaisquer terceiros, órgãos ou entidades externas, sem a anuência expressa do Diretor Presidente Interino.

Art. 8º As decisões da Diretoria Executiva proferidas durante o período de licença maternidade da Diretora Presidente obedecerão, no que couber, aos mesmos quóruns de deliberação previstos na legislação aplicável.

Art. 9º Os processos administrativos e expedientes que, a juízo do Diretor Presidente Interino, possuam

relevância estratégica, impacto financeiro significativo ou risco regulatório elevado deverão ser objeto de relatório específico.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação da portaria de licença maternidade da Diretora Presidente.

LUANA C. FALAVIGNA MORAES

DIRETORA PRESIDENTE

#### **PORTARIA Nº 03/2025 - SAEMJA**

A Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu/SP (SAEMJA) torna público a:

Portaria nº 03/2025, de 08/12/2025 - Concede 180 dias de Licença Gestante a Luana Cristina Falavigna Moraes, a partir de 05/12/2025.





## Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Jahu

**Jorge Ivan Cassaro**

PREFEITO MUNICIPAL

**Secretário de Administrações Regionais**  
José Adriano Curvelo da Luz

**Secretário de Agricultura**  
Alan Gomes da Silva

**Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social**  
Paulo Gabriel Costa Ivo

**Secretário de Comunicação**  
Murilo Ronchesel

**Secretário de Cultura e Turismo**  
Murilo Ronchesel (Interino)

**Secretário de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação**  
Paulo Roberto Tebaldi

**Secretário de Economia e Finanças**  
Nelson Ricardo Sanches

**Secretaria de Educação**  
Andréia Renata Galazini Gois

**Secretário de Esportes**  
William Moraes de Oliveira

**Secretário de Gestão Estratégica**  
Rogério Fabiano Meschini

**Secretário de Governo**  
Carlos Eduardo Abili

**Secretário de Habitação e Planejamento Urbanístico**  
Norberto Leonelli Neto

**Secretaria de Igualdade Racial**

**Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania**  
Davi Campanhã

**Secretário de Meio Ambiente**  
Renan Nachbal

**Secretário de Mobilidade Urbana**  
Márcio de Almeida

**Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres**  
Cândida Cristina Ferreira Coelho Magalhães

**Secretário de Proteção e Defesa Civil**  
Rodrigo de Paula

**Secretário de Proteção e Direito dos Animais**  
Odair José Soares

**Secretário de Saúde**  
José Aparecido Segura Ruiz

**Secretário de Transparência Pública**  
Luiz Urbano

### Município de Jahu - Estado de São Paulo

Diário editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação  
Criado pela Lei Municipal nº 5.665 de 27/08/2025, regulamentado pelo Decreto nº 9074 de 02/09/2025.

**Observações:** Os documentos enviados pelas Secretarias Municipais, SAEMJA, Câmara Municipal e demais órgãos são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo a correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

As veiculações referentes à Câmara Municipal de Jahu são realizadas sem ônus para o Poder Legislativo, conforme Resolução nº 303/2007.

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO" 

# VERSAO PARA IMPRESSAO

**Código Verificador:** 2d28-d6d5-b67e-fe49-10



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaú (SP), Edição nº 67, ano I, veiculado em 08 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF \*\*\*210308\*\*) em 08/12/2025 às 15:52:55 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/2d28-d6d5-b67e-fe49-10>